TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto:

Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da Implantação de Ponte Provisória, sobre o Rio Ibicuí-Mirim, na ERS-530, divisa entre os Municípios de Dilermando de Aguiar e São Pedro do Sul, a qual consiste na **Elaboração de Projeto Executivo e Instalação e Fornecimento de uma Ponte Provisória de Estrutura Metálica em Aço, com vão livre de 40 metros, largura de 4 metros, peso máximo suportado de 45 toneladas**, com a respectiva documentação que se fizer necessária e emissão de responsabilidade técnica, de acordo com o Memorial Descritivo em anexo.

#### Justificativa:

Viabilizar/proporcionar um acesso seguro entre os municípios de São Pedro do Sul e Dilermando de Aguiar, tendo em vista que a ponte existente no local teve sua estrutura comprometida devido as cheias que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul em abril de 2024, sendo, consequentemente, interditada pelo DAER-RS.

Devido a esse acontecimento, o principal acesso ao Município de Dilermando de Aguiar foi interrompido, gerando a necessidade de outro provisório, enquanto a infraestrutura existente está em processo de substituição pelo órgão responsável, a fim de garantir acesso aos serviços de emergência, permitir que os munícipes continuem a se deslocar para trabalhar, estudar e realizar atividades diárias e dar continuidade ao transporte das pessoas e mercadorias, evitando interrupções dos serviços essenciais e do comércio local.

1. **Do Acompanhamento e Fiscalização:**

A Prefeitura Municipal acompanhará e fiscalizará as obras ou serviços técnicos, o que não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos mesmos.

A determinação e acompanhamento dos serviços deverão ser realizados por funcionário responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras.

A fiscalização da execução deverá ser realizada por responsável técnico do Setor de Engenharia do Município, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão de Inventários, Fiscalização de Contratos, Avaliação e Juntas.

#### Dotação, Condições e Prazo de pagamento:

As dotações orçamentárias/rubrica:

FALTA CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Secretaria de Obras – 08
2. Obras – 08.01
3. Administração – 08.01.04
4. Administração Geral – 08.01.04.122
5. Programa de Desenvolvimento Sustentável Dilermando – 08.01.04.122.133
6. Projeto de Modernização da Gestão – 08.01.04.122.133.1.134
7. Obras e Instalações – 4.4.90.51.00.00.00.00

### Para a realização do pagamento, a empresa deverá solicitar, através de ofício, a medição das etapas executadas na obra. Somente após a elaboração do Boletim de Medição, realizada pelo Setor de Engenharia, o pagamento será efetivado, no prazo de 10 (dez) dias, com a entrega dos documentos solicitados em contrato, emissão e liquidação de nota fiscal.

A medição para pagamento será realizada conforme o cronograma físico-financeiro.

#### Obrigações da contratante:

A **Contratante** obriga-se a:

Realizar todo o processo licitatório, bem como a fiscalização da obra. Ressalta-se que esta será por empreitada global;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada na execução do objeto, através da Comissão de Inventários, Fiscalização de Contratos, Avaliação e Juntas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada relativo às obras ou aos serviços de engenharia, através do Responsável Técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Subsidiar a contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução do objeto contratado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, de forma que a responsabilização da contratada não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

A Administração Pública poderá, motivadamente, sem a prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### Obrigações da Contratada:

A **Contratada** obriga-se a:

Apresentar ART/RRT de projeto e execução junto ao CREA/CAU;

Elaborar projeto executivo de acordo com as Normas Técnicas vigentes e o Projeto Básico fornecido pela Prefeitura Municipal;

Realizar os estudos, investigações e levantamentos que o Responsável Técnico da empresa julgar necessário para a elaboração do projeto executivo;

Ter uma via impressa de todo projeto presente no local da obra, incluindo planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e pranchas na escala especificada;

Realizar o recolhimento de guias junto ao INSS e taxas correspondentes;

Recrutamento de mão-de-obra inerente a serviços a executar;

Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;

Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18

do Ministério do Trabalho;

A empresa responsável pela execução deverá apresentar responsável técnico para realizar visitas periódicas;

Deverá providenciar o livro Diário de Obras antes do início da obra/serviço, com os dados da empresa e seus responsáveis, para registros da Fiscalização e da Contratada;

Apresentar certidões de regularidade fiscal e previdenciária, atestado de segurança do trabalho, para liquidação da nota fiscal;

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina;

Todos os serviços executados e materiais utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos, memoriais e Normas Técnicas vigentes;

Deverá apresentar solicitação de aditivo de prazo com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do seu término, mediante justificativa fundamentada concomitante com registro no diário de obra que justifique tal pedido;

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

### A empresa deve cumprir rigorosamente o prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da qualidade dos produtos usados na obra;

Sempre que exigido pelo contratante, proceder ao afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados inconvenientes e insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição;

Fornecer o objeto nas especificações, preço, prazo e forma contratados;

Sinalizar o local onde estão sendo executados os serviços de engenharia, incluindo placas informativas, de regulamentação e de advertência e identificar o produto da obra, em local visível aos usuários, com placa conforme o padrão estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;

Enquanto perdurar as obras, qualquer tipo de problema que surgir, deverá ser sanado pela firma executante dos serviços;

Os serviços serão considerados concluídos quando os trabalhos estiverem terminados, a obra em condições de uso, limpa e aceita através de recebimento provisório.

#### Do Prazo, Execução e Qualificação Técnica:

Os serviços de transporte e montagem da ponte devem ser executados em até **90 (noventa) dias** prorrogáveis por igual período e o serviço de locação da ponte em **12 (doze) meses** prorrogáveis por igual período.

A empresa contratada será responsável pela instalação e fornecimento de ponte provisória de estrutura metálica, de vão livre de 40,00m de comprimento e 4,00m de largura útil, pista simples, carga máxima veículos trem-tipo 45, para locação pelo período de 12 meses, inclusive elaboração de projeto executivo e montagem, desmontagem, transporte de ida e volta e içamento da estrutura por meio de guindaste.

A ponte deverá ser constituída de elementos estruturais metálicos e tabuleiro de chapas metálicas, inclusive bate rodas e deverá apresentar toda a sua estrutura em aço, com fundo protetor de função anticorrosiva e antioxidante, além de baixa necessidade de manutenção, elevada durabilidade e segurança e capacidade de suportar os carregamentos estabelecidos em projeto;

A instalação da ponte provisória de estrutura metálica pela empresa contratada deverá ser feita com base no projeto executivo e demais documentos de referência, os quais serão elaborados pela mesma.

A empresa será responsável por quaisquer manutenções, seguros e garantias da ponte de estrutura metálica durante o período de locação, garantindo que a estrutura permaneça em condições seguras e operacionais, bem como assumindo todas as obrigações relacionadas a eventuais reparos e inspeções necessárias para preservar sua integridade e funcionalidade.

A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a contratada da responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos e execução da obra, com as respectivas ART’s e/ou RRT’s.

A empresa contratada deverá indicar, antes do início das obras, o nome do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela execução, devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Profissional, Atestado de Capacidade Técnica Operacional e comprovação de vinculo do responsável técnico com a empresa.

O responsável técnico deverá apresentar acervo de atestados de responsabilidade técnica, vinculados à empresa, emitido por empresas ou órgãos públicos de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ora licitada.

#### Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas em lei.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.

As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais previstas em lei.

#### Condições Gerais:

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, em perfeitas condições de uso, sem acúmulo de detritos. A lavratura de termo de entrega definitiva da obra não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

A vigência contratual será de **16 meses**, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

A empresa contratada sofrerá retenções pela Secretaria da Fazenda Municipal devida referente à execução da obra.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

É vedada a subcontratação total de empresa para cumprimento do Objeto contratado. O Município a qualquer tempo poderá exigir a realização de vistoria, a fim de verificar a situação dos trabalhos, determinando as providências que se fizerem necessárias, com possibilidade de aplicação das sanções fixadas no edital.

Dilermando de Aguiar, 15 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Claiton Sauzem Ilha**

Prefeito Municipal